



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 007 / DES, de 24 de abril de 1986.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 30.965/76, RESOLVE declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terra e benfeitorias porventura nela encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da rodovia BR/110/RN, trecho 1) AREIA BRANCA - MOSSORÓ neste trecho a faixa de domínio é Variável, entre as estacas 0 - 2403 + 16,85 numa extensão de 48,076 Km e trecho 2) ACESSO AO PORTO DE AREIA BRANCA neste trecho a faixa de domínio é de 30m, entre as estacas 0 - 90 numa extensão de 1,000 Km conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria n.º DR.P. 017/77 e consoante desenhos n.ºs PEET - 532/77 até PEET - 566/77 que baixam com o supra citado processo.


JOÃO MARTINS RIBEIRO
DIRETOR-GERAL